AUTÓGRAFO DE LEI Nº 16/25, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Institui o Dia Municipal do Ferroviário no calendário de eventos do Município de Pires do Rio e dá outras providências.

O PREFEITO DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Ferroviário, a ser comemorado anualmente no dia 10 de novembro, como um evento do calendário oficial do Município de Pires do Rio/GO.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar e realizar atividades e ações educativas referentes à memória histórica e cultural da ferrovia em Pires do Rio, bem como à Política de Conscientização para o Trânsito e Convivência Harmônica entre Veículos Automotores e Ferrovias.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, considera-se a Lei Estadual n. 22.975, de 5 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, Plenário Vereador Libório Silva Neto, 17 de junho de 2025.

ANA CLAUDIA SAETA MENDES FERREIRA:96683171149

Assinado de forma digital por ANA CLAUDIA SAETA MENDES FERREIRA:96683171149
Dados: 2025.06.17 16:37:03 -03'00'

Vereadora **ANA CLÁUDIA SAÊTA**

Presidente